



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1042**

*de 19 de abril de 1989*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO "ARTHUR MARINHO" AMABAM.**

*CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS DECRETA:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos e fins legais a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro "Arthur Marinho" - Amabam, com sede e foro nesta Município sito a Alameda Rio de Janeiro nº 04.*

#### ***Art. 2º..***

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 19 de Abril de 1989.*

*TEREZINHA BARUKI* Presidente da Câmara

---

*Lei Ordinária Nº 1042/1989 - 19 de abril de 1989*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*